

## Petição – “Apoiar os Enfermeiros do Algarve” Breve nota de enquadramento

A Lei do Orçamento do Estado de 2018 “descongelou” as progressões salariais na Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro desse ano. As instituições tardaram na aplicação do direito consagrado, o que levou o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses a reunir com o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve a 4 de fevereiro de 2019 e com o Conselho Diretivo da ARS Algarve a 20 de setembro de 2019. Anexamos ambas as atas.

Ambas as instituições assumiram compromissos no que toca à progressão dos enfermeiros manifestaram a sua concordância com a fundamentação jurídica apresentada pelo SEP e:

- O CHUA assumiu que contabilizaria os pontos para progressão a todos os enfermeiros, independentemente do vínculo contratual. Notificou formalmente todos os enfermeiros, informando dos pontos para a respetiva progressão, mas apenas concretizou a progressão salarial, com a respetiva mudança de posição remuneratória, aos enfermeiros com Contrato em Funções Públicas e a 17 enfermeiros com Contrato Individual de Trabalho do Hospital de Lagos. Incompreensivelmente ficaram de fora 419 enfermeiros com Contrato Individual de Trabalho das restantes unidades hospitalares pertencentes ao mesmo Centro Hospitalar. Por outras palavras não cumpriu, na íntegra, o compromisso assumido e gerou uma discriminação entre trabalhadores. Ainda, importa referir que na reunião com a nova Administração do CHUA (23 de Setembro 2020) foi-nos transmitido que, à semelhança da anterior administração, concordavam com a nossa fundamentação mas que decidiram pedir novo esclarecimento à ACSS (com base, pasme-se, numa Circular Informativa) porque, e citamos “são eles que nos dão o dinheiro”. Face a esta resposta, é determinante questionar se, afinal, um dos melhores recursos do SNS é ou não os seus profissionais.
- O Conselho Diretivo da ARS Algarve assumiu que contabilizaria pontos para a progressão, incluindo o tempo de serviço anterior ao reposicionamento salarial para a primeira posição remuneratória (1201€) da Carreira de Enfermagem, que ocorreu em 2011, 2012 e 2013. Ou seja, o entendimento da ARS Algarve coincide com o do SEP, ao considerar que aos enfermeiros foi feito um ajustamento salarial por imposição legal da Carreira de Enfermagem. Até ao momento não concretizou esse compromisso que se aplica a mais de 100 enfermeiros.
- Os enfermeiros perderam 70% do seu tempo de trabalho durante o período do congelamento das carreiras e decorrente da transição do antigo sistema de Avaliação do Desempenho para o SIADAP (anterior progressão por módulos de 3 anos foi convertida em pontos). O congelamento impediu a progressão de 5 escalões. Este tempo, lamentavelmente, é irrecuperável!



# SEP

**FARO**  
R. D. Jerónimo Osório, 5, 3º esq.  
8000-307 Faro  
Tel.: 289803211 — Fax: 289825074  
dfaro.sep@gmail.com

SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

www.sep.org.pt

- Ao não concretizar as medidas assumidas por escrito com a Direção Regional de Faro do SEP, as instituições impedem os enfermeiros de progredirem 1 ou 2 posições remuneratórias – o correspondente aos remanescentes 30% do tempo “anulado”.

Em resumo, apesar do Centro Hospitalar Universitário do Algarve e a ARS do Algarve referirem que têm o mesmo entendimento legal que o SEP relativamente a este assunto, o que as levou a assumirem o compromisso de resolverem o problema da contabilização dos pontos e conseqüente progressão dos enfermeiros, continuam por cumprir.

Reunimos com os deputados eleitos pelo Algarve Ana Passos e Célia Paz (PS), Cristóvão Norte (PSD) e João Vasconcelos (BE) e todos foram unânimes na afirmação que se há um compromisso ele deve ser cumprido.

A Administração Pública rege-se pelo princípio da boa-fé e deve cumprir os acordos.

É inadmissível que estando a entrar no último trimestre de 2020, ainda não tenham cumprido compromissos que afetam a vida a mais de 500 enfermeiros que trabalham no Algarve e cujo direito produziu efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Mais inadmissível se torna no contexto desta pandemia, em que os enfermeiros têm estado em diversas “linhas da frente”, desde os hospitais, aos centros de saúde, das praias aos domicílios, em empresas e nas zonas de apoio à população, no drive-through, nos lares e em creches e ainda nos ADC – Áreas dedicadas ao Covid e na Linha SNS 24. E, apesar de tudo o referido anteriormente continuam a desenvolver as intervenções para garantir a acessibilidade e os cuidados aos doentes não – COVID e, até, a desenvolver novos projectos para garantir maior segurança e confiança dos cidadãos no SNS.

Os enfermeiros não recuaram no seu compromisso com a população e, Senhores Deputados, caso queiram efectivamente premiar os enfermeiros então a melhor solução passa pela resolução de problemas antigos como é o caso de reconhecer o tempo de serviço, de acordo com as normas do SIADAP (contabilização de pontos) aos enfermeiros que trabalham há anos no SNS e sem os quais dificilmente a reorganização dos serviços, as respostas em cuidados agudos, de tratamento, domiciliário e de prevenção que nos permite, apesar de tudo, estarmos em melhores condições que vários outros países ocidentais, incluindo da EU.

Os enfermeiros algarvios e nós, SEP, não aceitamos que as administrações não cumpram os compromissos assumidos por escrito porque isso é, também, dar razão aos que colocam em causa o atual sistema democrático das nossas instituições.

Face ao exposto, apelamos à Assembleia da República que, no âmbito das suas competências, recomende às Administrações do CHUA e da ARS do Algarve que concretizem os compromissos assumidos com os enfermeiros e, que afinal, quase 5000 cidadãos exigem sejam cumpridos.

P'la Direção Regional de Faro do SEP

30 setembro de 2020

*Nuno Manick*

*Ano Rescoada*

REUNIÃO ENTRE ARS DO ALGARVE E O  
SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

SETEMBRO, 20 de 2019

M. M. M.  
M.  
H.

Na reunião realizada entre a ARS do Algarve e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, a 20 de setembro, as conclusões sobre as seguintes matérias:

de  
A  
P

1. DESCONGELAMENTO / PROGRESSÕES

1.1. Contabilização de pontos para Trás do repositio-  
mento no E 1201.

Será efetuada nova contabilização de pontos, incluindo o para Trás do repositio-  
namento. Serão efetuadas novas notificações aos enfermeiros e o consequente pagamento acontecerá até ao final de 2019.

1.2. Anos não avaliados entre 2004 e 2014

ARS do Algarve acompanhará o processo na  
Comissão de Enfermagem, ou seja, até  
atribuição de nova menção probatória  
relativa a quem que possa ter sido atribuída  
ao enfermeiro.

2. UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR modelo B

Conselho Diretivo ratificou a anterior deliberação  
e recomenda:

"Conselho Gerais das USF modelo B aprova  
os honorários <sup>que</sup> deveras fundamentais,  
após o que deveras enviar para  
os Diretores Executivos dos respectivos ACES  
que validará, caso concorde."

### 3. DICAD

Forem contratado enfermeiros para o DICAD.  
Pediram à tutela a atribuição do Regime de  
Horários Anulado em Agosto. Ainda não responderam.  
Até ao final de Setembro não enviam, também,  
o pedido do pagamento das horas em dívida.  
ARS do Algarve assume o compromisso de pagar  
até ao final de 2019, após autorização do M. de Saúde

### 4. ADMISSÕES

Do concurso de 2015 foram atribuídas 15 vagas à  
ARS do Algarve. Conclusas deste processo depende de  
tutela.

Este em fase de conclusas o processo concursal que  
permitirá admitir 10 enfermeiros em regime de  
mobilidade.

A possibilidade de abertura de concurso externo de  
ingresso depende do orçamento a ser atribuído  
à ARS do Algarve para o ano de 2020.

Assumem o compromisso de abrir concurso  
para possibilitar a mobilidade de enfermeiros.

Assumem a necessidade de admitir 67 enfermeiros.

### 5. TRANSIÇÕES

5.1. Transição para a categoria de Enfermeiros Gestor.  
vai avaliar e corrigir. A Comissão de Enfermeiros  
determina que todos os enfermeiros que tiverem  
para aquela categoria e auferem vencimento  
abaixo do previsto na posição remuneratória  
37, a Transição deve acontecer para aquela  
posição.

5.2. Enfermeiros em funções de Chefe  
Enfermeiros já providos na categoria de Especialista

de anterior carreira. Têm também para a  
categoria <sup>de especialista</sup> a actual carreira de Enfermeiros.

Os enfermeiros especialistas nomeados em  
função de chefes mantêm ~~na~~ <sup>em</sup> situações até  
à conclusão de procedimento comercial para  
enfermeiros feitos a nas condições previstas na  
Carreira.

Relativamente aos Enfermeiros Especialistas  
nomeados em função de chefes mas que nunca  
foram providos em categoria, a ARS do Algarve  
assume o compromisso de analisá-los.

A reunião foi desde por concluída às 17h,  
Tendo o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses  
anunciado o compromisso de, face à  
grave afandade para os dias 26 e 27 de  
setembro, reunir os seus órgãos e transmitir  
à ARS a sua posição.

P'ka ARS do Algarve

Alfonso

P'lo Sindicato dos  
Enfermeiros Portugueses

Mano Manjuc

Ana Rescador

Parte desta reunião o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses com a administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve.

Estiveram presentes pela Administração: Dr. Ana Paula Gonçalves, Enf.<sup>co</sup> Filomena Martins, Ana Isabel, Ana Paiva e pelo Sindicato dos Enfermeiros Portugueses o enfermeiro Nuno Marques, Ana Filipa Abreu, Ana Perceide, Lúcia Lopes, Andréia Silva e Graciete Simões.

Matérias discutidas e decididas:

### 1. Regulamentação de horas e dias de férias.

Administrações vai enviar ficheiros até 15 de fevereiro e será capaz as horas em 7 dias.

As horas a mais efetuadas para além do horário diário de trabalho devem ter justificadas pelo enfermeiro gestor de modo que possam ser pagas. Também devem ter evidenciadas no sistema de descrição de doentes, onde existe.

As horas em dívida as enfermeiros, a pedido deste e caso o serviço o permita, pode, a qualquer momento, resultar num dia de ausência justificada ao trabalho por parte do enfermeiro (compensação de horas).

### 2. Grave

As horas em dias de greve contabilizadas excecionalmente a 7 horas aos enfermeiros que prestarem também um mínimo determine a reposição de diferença entre aquela contabilizada e o tempo em concreto que foi efetuado.

Mas há diferença de entendimento entre a Administração e o SIF relativamente ao pagamento do subsídio de alimentação, horas de produtividade (pensões) e suplemento de especialista, ou seja, têm que ser pagas no curso de negociação do serviço mínimos.

### 3. Dias de formação dos Enfermeiros a Contrato Individual de Trabalho harmonizadas com o previsto para os CTFP em anexo

4. Condições de horas extras de dias de férias e redução do horário de trabalho às empresas com CIT nas áreas de Oncologia e Psiquiatria podem passar pela negociação de um Acordo de Empresa.

→ 5. Desemprego de progressão / justificação do ponto. Vai ser elaborada uma lista nominativa com a situação agregada de todos os enfermeiros, CTFP e CIT e de acordo com a aplicação de 1,5 pontos entre 2004 e 2014, 2 pontos no biénio 2015-2016.

A administração reitera o seu entendimento (já expresso no número de 4 de setembro) que a greve (para o €1201,48 (reposicionamento) nos foi mais que um ajuste salarial no qual que passou a ter o salário mínimo dos enfermeiros.

Este ato não é porquê as partes não de acordo, foi assinado

Até quatro dias do segundo mês de 2019, em favor, foi assinado este data seguinte.

P'lo Sindicato Enfermeiros  
Portugueses.

Alma Rajca  
M. J. Rodrigues  
Ana Abade  
Ana Beatriz Nunes

Silva Lopes  
Aurora Silva

P'la Administração

Abel Pereira  
João Filipe de Sousa  
Ribeiro